

RESOLUÇÃO SETI Nº 120 , DE 13 DE MAIO DE 2026

Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo, ofertado em regime de extensão do *Campus* de Paranavaí, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 107/2026-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 38/2026, e o contido no protocolado n.º 24.703.444-7,

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo, para os ingressantes nos anos de 2023 a 2025, ofertado em regime de extensão do *Campus* de Paranavaí, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade, que, após a conclusão da última turma encaminhe ao CEE relatório quanto à ocupação das vagas ofertadas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
**Resolucaon120.26ReconhecimentodoCursoSuperiordeTecnologiaemGestaodaProducaoIndustrialTecnologooofertadoemregimedeeextensaodoCam
pusdeParanavainomunicipiodeLoandaUnespar.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2026 17:28.

Inserido ao protocolo **24.703.444-7** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 13/05/2026 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: